



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT), VISANDO ASSESSORAR O PODER JUDICIÁRIO NAS DEMANDAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS TRATAMENTOS EM FACE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Processo TJMS nº: 158.0251/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 15.412.257/0001-28, com sede no Parque dos Poderes, bloco VIII, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Governador do Estado, Sr. REINALDO AZAMBUJA SILVA, brasileiro, casado, RG. 64.449 SSP/MS e CPF nº 286.339.381-20, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Dr. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, brasileiro, solteiro, advogado, RG. nº 530.352 SSP/MS e CPF 615.052.691-72, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mato Grosso - Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), neste ato



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

representado pelo seu Presidente, Desembargador **DIVONCIR SCHREINER MARAN**, brasileiro, casado, magistrado, portador da CI RG nº 852.235-9 SSP/PR e do CPF nº 057.416.299-20, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.501.509/0001-06, com sede na Av. Afonso Pena, 3297, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 122.118 - SSP/MS e do CPF/MF n. 466.456.321-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, RG. nº 486.065 SSP/MS CPF nº 543.740.901-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por **24 (vinte e quatro)** meses, com início a partir de **15/02/2018**, com término em **14/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

2.1) Este termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, devendo ser publicado mediante extrato no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a cargo do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

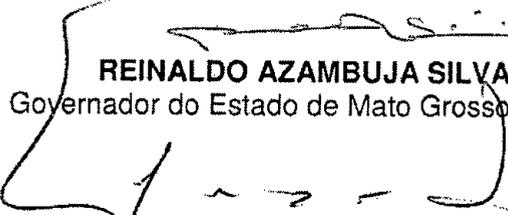
3.1) As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem ratificadas.

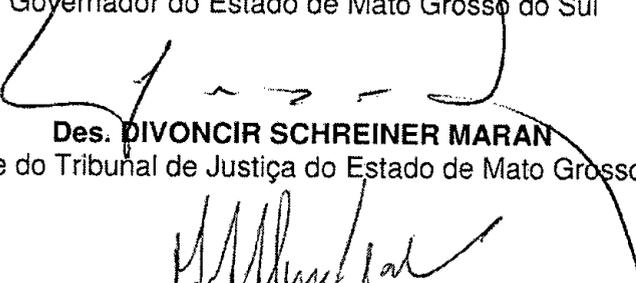


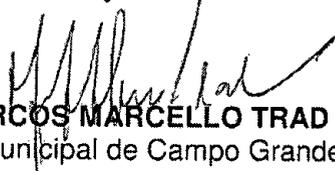
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça

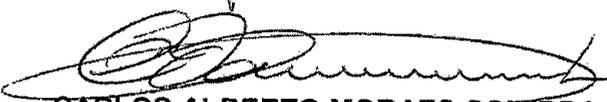
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas subscritas.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2018.


REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul


Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal de Campo Grande, MS


CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado da Saúde


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas

1) 
Daniel Soares de Arruda
Analista Judiciário

2) 
Maristela Pereira de Freitas
Analista Judiciário